

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CPRM
REALIZADA NO ESCRITÓRIO DA SEDE EM BRASÍLIA, EM 12.03.2015

ATA nº 354

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 10h reuniu-se ordinariamente na Sede da CPRM localizada no SGAN - Quadra 603, Módulo "J" Parte "A" - 1º andar, em Brasília, Distrito Federal, o Conselho Fiscal da Companhia, com a presença dos Conselheiros Titulares, Norberto Temoteo de Queiroz, Frederico Bedran Oliveira (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Eduardo Luiz Gaudard, Titular (Representante do Tesouro Nacional), atuando como Secretário, Palmiro Franco Capone. Participou da reunião o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral, Gilberto Aguilera. Iniciada a reunião o Conselheiro Norberto Temoteo de Queiroz, no exercício da Presidência do Conselho Fiscal, solicitou o exame dos itens da Ordem do Dia: **PRIMEIRO ITEM – ASSUNTOS DA CONTABILIDADE** – Demonstrações Contábeis do exercício de 2014; Notas explicativas; Parecer da Auditoria Independente Grupo Maciel Auditoria, Consultoria Perícia e Assessoria; Pareceres do Conselho Fiscal. Após a apresentação feita pelo Contador Gilberto Aguilera; a aprovação das Demonstrações Contábeis e Destinação do Resultado do Exercício, pela Diretoria Executiva, em sua reunião de 10.03.2015 (Ata nº 1141), conforme Memos. nºs 033/DECOF/DICOG-2015, de 04.03.2015; Memo. nº 013/2015/COJUR, de 05.03.2015; Memo. nº 021/2015-DAF-RJ, de 09.03.2015; Memo. nº 030/SEGER-2015, de 17.03.2015 e do Relatório sem ressalvas dos Auditores Independentes, emitido em 27.02.2015 o CF examinou e aprovou as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014 e emitiu os seguintes Pareceres: “Parecer sobre a Destinação do Resultado da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, em 31 de dezembro de 2014. O Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou e aprovou a seguinte proposta da Administração, quanto à deliberação sobre a destinação do Prejuízo Líquido do Exercício de R\$ 1.304.797,54 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

Transferência para Prejuízos Acumulados o valor de **R\$ 1.304.797,54** (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei nº. 6404/76.**

O Conselho Fiscal recomenda o encaminhamento da proposta à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade.”; “Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório Anual e Demonstrações Contábeis da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em 31 de dezembro de 2014. O Conselho Fiscal da



Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinando suas Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como o Parecer da Consultoria Jurídica constante do memorando nº 13/2015/COJUR, de 05/03/2015, e tendo como base as análises efetuadas e o relatório sem ressalvas da MACIEL AUDITORES S/S, é de opinião que as peças examinadas traduzem de modo adequado as informações nelas contidas, a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, encontrando-se em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. Há que se ressaltar que a Companhia promoveu, no exercício, lançamento de regularização da conta de patrimônio líquido de reserva para aumento de capital, no valor de R\$ 744.513.875,09 (setecentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), decorrentes da emissão da Nota Conjunta nº 13/2013/CCONT/COPAR/COFIN/STN, de 05/07/2013, que revogou os normativos que orientavam, desde 2011, o reconhecimento dos repasses da União como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Essa regularização teve como base o Parecer Técnico nº 007/14, de 18/12/2014, emitido pela LMF Consultores Empresariais Associados, empresa contratada especificamente para analisar e opinar sobre a matéria, que concluiu que o “ajuste contábil a ser realizado pela entidade é o simples registro a débito da conta ‘Reservas para Aumento de Capital’, com o correspondente crédito na conta denominada ‘Prejuízos Acumulados’.”, bem como a Nota Técnica DECOF/DICOGE, nº 001/2014, aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Cabe registrar ainda que, em decorrência da orientação de atualização dos valores dos imóveis de uso especial da União, determinada pelo Memorando Circular nº 79/DECAP/SPU-MP/2012, foram realizados lançamentos de ajuste com débito na conta Bens Imóveis, resultado diminutivo, em contrapartida da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial, patrimônio líquido, no valor de R\$ 12.389.585,43 (doze milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)., suportados pela Nota Técnica DECOF/DICOGE nº 002/2014, aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças.”.

SEGUNDO ITEM – ASSUNTOS DA AUDITORIA – O Conselho registra que recebeu o Ofício 040/2015-PR/CPRM, que trata sobre o Relatório de análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011 e sobre o Contrato nº 010/PR/2011- FEMAR. Em vista disto, o Conselho redigiu a seguinte carta a ser encaminhada ao Conselho de Administração da CPRM: “Prezado Senhor Presidente, ao cumprimenta-lo, encaminhamos o Relatório Final do Grupo de Trabalho designado pelo Ato nº 046/PR/2014, com o resultado da análise física, financeira e jurídica do contrato nº 10/PR/2011, celebrado com a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR. Recomendamos que o assunto seja levado ao conhecimento do colegiado para avaliação de possíveis providências complementares decorrentes das



2

recomendações constantes da conclusão a que chegou o GT. Ademais, cabe ressaltar que as fragilidades indicadas no Relatório em relação à modalidade de contratação e ao acompanhamento da execução do objeto precisam ser avaliadas por esse Conselho de forma a mitigar possíveis consequências para a Companhia.”

TERCEIRO ITEM – OUTROS ASSUNTOS – O Conselho solicita para a próxima reunião a atualização do Quadro de Pendências e uma análise demonstrando o quantitativo dos Cartões Corporativos. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi dada como encerrada. A próxima reunião será oportunamente agendada.



NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ
PRESIDENTE



EDUARDO LUIZ GAUDARD
CONSELHEIRO



FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA
CONSELHEIRO



PALMIRO FRANCO CAPONE
SECRETÁRIO-GERAL